



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Exposição de Motivos

Nos termos do artigo 93 do Regimento Interno, proponho o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 124 de 2018, que “Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote uma praça” no Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

O projeto “Adote uma Praça” permite que empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais assumam a responsabilidade de urbanizar e manter áreas públicas deste Município em perfeitas condições de uso para a comunidade.

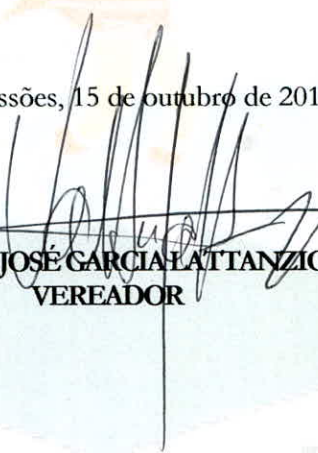
Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento de qualidade de vida.

As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 15/10/2018 15:27H PROTOCOLO 00053



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº. 125 DE 2.018

Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote uma praça” no Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituído o projeto “Adote uma praça” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção, ajardinamento e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica ou lazer, no Município de Araçoiaba da Serra.

§ 1º - A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Artigo 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

- I – urbanização da praça pública;
- II – implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – conservação e manutenção da área adotada;
- IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Artigo 3º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Artigo. 4º- O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentarias vigentes.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

APROVADO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de OUTUBRO de 2018
POR UNANIMIDADE

Cleide
1º Secretário

Valter José Garcia Lattanzio
Presidente

Walter
2º Secretário